



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.189 /2009

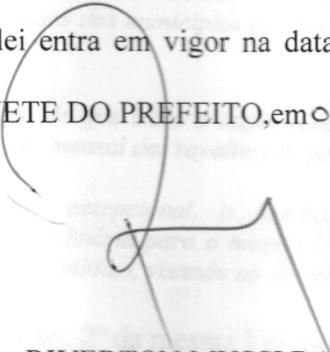
Altera artigos da Lei 2324/03, que dispõe sobre contribuição à CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominado " RESTAURANTE MUNICIPAL JOSÉ MARIA ALVAREZ MELON " o Restaurante Popular localizado na Av. Gastão Henrique Schueller nº 147, Bairro Aroeira.

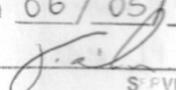
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de maio de 2009.


RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de maio de 2009.

Publicação	<u>O Diários</u>
Edição Nº	<u>1788</u>
Data	<u>06/05/09</u> pág. <u>16</u>
	 S. F. VIDOR